



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 - E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 692, DE 01 DE JUNHO DE 2001.

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Tabuleirense ao Doutor **ANTÔNIO GIOVANNI DE ALENCAR,** Juiz de
Direito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade
tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 01 de junho de 2001.


MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 24/06/01
POR: 